



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002.2019 – CONCURSO
“SELECIONAR EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS”

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAIBA, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria “E” nº 0165/2018, torna público através de divulgação em jornais de grande circulação e nos quadros de aviso ao público, nas Unidades operacionais de João Pessoa, Campina Grande e Guarabira no Estado da Paraíba, o Edital de Licitação na modalidade CONCURSO, regido pela Resolução CR/SESC/PB nº 0085/2012, que passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo a realização de um **CONCURSO** para **SELECIONAR EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS**: Centro de Turismo e Lazer Sesc Cabo Branco (Galeria de artes) e Sesc Centro Campina Grande (Espaço de multiuso), conforme características exigidas neste Edital e seus anexos.

2 DO SUPORTE LEGAL

2.1 Com base na RESOLUÇÃO CR/SESC/PB Nº 0085/2012 e de acordo com as Normas aplicáveis, atualmente em vigor, assegurando-se o SESC/AR/PB o direito de cancelar parcial ou totalmente a Licitação, em qualquer fase.

3 APRESENTAÇÃO

- 3.1 Dentre as atividades propostas, destacamos um programa contínuo de exposições temporárias individuais ou coletivas.
- 3.2 É indiscutível o caráter educativo entremeados as ações de artes visuais no Sesc Paraíba, que objetiva criar condições para formação de uma consciência crítica e reflexiva nos expectadores e produtores culturais.

4 DO OBJETIVO

- 4.1 Compor o calendário de 2019 do Projeto EXPOSESC, nas unidades Centro de Turismo e Lazer Sesc Cabo Branco (Galeria de artes) e Sesc Centro Campina Grande (Espaço de multiuso);
- 4.2 Incentivar e divulgar os valores artísticos locais;
- 4.3 Manter exposições temporárias individuais ou coletivas;
- 4.4 Contribuir para o desenvolvimento do processo crítico-criativo da clientela comerciária e da comunidade

5 DO CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14 DE FEVEREIRO 2019
INSCRIÇÕES	20 DE FEVEREIRO A 12 DE MARÇO DE 2019
HORÁRIO	08h00 às 23h59



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002.2019 – CONCURSO
“SELECIONAR EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS”

INSCRIÇÃO	AS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS ATRAVÉS DO LINK: http://bit.ly/ExpoSesc2019 COM O TÍTULO EXPOSESC . AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL DEVERÃO ESTAR ANEXADAS AO LINK. AS INSCRIÇÕES QUE ULTRAPASSAREM A DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS NO EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	15 E 16 DE MARÇO DE 2019
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	18 DE MARÇO DE 2019
PERÍODO DAS EXPOSIÇÕES	MARÇO A DEZEMBRO DE 2019

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.2 Candidatos com idade inferior a 18 anos, que não sejam emancipados, deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis.
- 6.3 Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:
 - a) Estejam suspensas de licitar com o SESC ou SENAC;
 - b) Tenham participação a que título for de dirigentes ou empregados do SESC, integrantes da Comissão julgadora, bem como seus parentes em linha reta e colaterais até segundo grau;
 - c) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
- 6.4 Poderão inscrever-se artistas ou curadores paraibanos, residentes no Estado da Paraíba, que tenham produção nas formas de manifestações bidimensionais (desenho, pintura, gravura, fotografia), tridimensional (escultura, objeto e instalação) e mídias contemporâneas, dentre outras.
- 6.5 A inscrição de um grupo de artistas deverá ser feita por um dos seus membros, ficando ele responsável por todas as negociações e contratos firmados entre o grupo e o SESC Paraíba.
- 6.6 No caso de grupos, um único representante deverá assinar a ficha de inscrição e representar o grupo no caso de seleção, devendo os nomes dos demais integrantes constar em anexo com os respectivos currículos.
- 6.7 Cada proponente poderá apresentar somente 01 (uma) proposta de exposição;
- 6.8 Os projetos inscritos deverão estar aptos para execução em qualquer período do ano, de Março a Dezembro de 2019.
- 6.9 As propostas de exposição deverão ter formato de portfólio contendo todos os itens do edital e seus anexos.
- 6.10 O participante deverá apresentar currículo artístico atualizado, restrito à formação artística do proponente. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais e divulgação impressos, tais como catálogos, matérias publicadas, convites de exposições anteriores digitalizados;
- 6.11 Imagens digitalizadas com boa definição de todas as obras constantes na proposta de



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002.2019 – CONCURSO
“SELECIONAR EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS”

exposição respectivamente identificadas da seguinte forma: Título; Técnica; Materiais; dimensões; Ano; e Valor;

- 6.12** A Comissão de artes do SESC Paraíba que irá indicar onde os artistas irão expor suas obras;
- 6.13** É proibida a inscrição de projetos artísticos confeccionados com materiais perecíveis e/ou que possam comprometer a integridade física ou moral da entidade e do público alvo. Persistindo, o artista, em expor a obra supracitada, esta será retirada da exposição sem prévio aviso.

7 DAS INSCRIÇÕES

- 7.1** A inscrição deverá ser feita através do Link: <http://bit.ly/ExpoSesc2019>
- 7.2** As inscrições serão gratuitas.
- 7.3** O artista será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição.
- 7.4** As inscrições serão concluídas quando confirmado o seu recebimento através do Link <http://bit.ly/ExpoSesc2019>
- 7.5** O formulário de inscrição deverá ser preenchido com dados pessoais do artista e da obra. No caso de grupos, um único representante deverá preencher a ficha de inscrição e representar o grupo no caso de seleção, devendo os nomes dos demais integrantes constarem em anexo com os respectivos currículos.
- Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo proponente e/ou representante legal;
 - Portfólio do Projeto (ANEXO I)
 - Currículo artístico e foto do artista atualizado.
 - Documentos exigidos quando Pessoa Física: Cópia digitalizada do RG, CPF, PIS ou PASEP ou NIT e cópia do comprovante de endereço completo.
 - Documentos exigidos quando Pessoa Jurídica: Razão Social, CNPJ e cópia do comprovante de endereço, ato constitutivo, estatuto, contrato social e ato de nomeação ou de eleição dos administradores em vigor, devidamente assinado no órgão competente.
 - O termo de autorização de uso da imagem e do nome deverá ser assinado e preenchido. No caso de grupos, todos os integrantes deverão preencher e assinar o termo (ANEXO II).
 - Imagens digitalizadas com boa definição de todas as obras constantes na proposta de exposição respectivamente identificadas da seguinte forma: Título; Técnica; Materiais; dimensões; Ano e Valor.
 - Projeto Expográfico (em caso de exposição de obras tridimensionais: objeto, escultura, instalações, novas mídias) contemporâneas.
 - Caso tenha canais na internet, enviar link para o acesso se a exposição contemplar.
- 7.6** A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 7.5, implicará no imediato indeferimento da inscrição.
- 7.7** As inscrições enviadas após as 23:59h do dia 12 de março de 2019 serão automaticamente desclassificadas.
- 7.8** Preenchidas as formalidades exigidas no ato da inscrição, implica na sua aceitação automática aos termos do Edital.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002.2019 – CONCURSO
“SELECIONAR EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS”

- 7.9 A proposta artística selecionada não poderá ser substituída.
- 7.10 **NÃO** serão admitidas modificações ou substituições de documentação do projeto depois de sua inscrição.
- 7.11 O artista que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionado o projeto artístico.

8 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

- 8.1 Serão selecionados 4 (quatro) projetos para o Centro de Turismo e Lazer Cabo Branco e 4 (quatro) projetos para o Sesc Centro Campina Grande. O eixo conceitual do Sesc em 2019 será a Afrobrasilidade: Narrativas, memória e resistência. O seguinte edital disponibilizara uma exposição em João Pessoa e outra em Campina Grande, caso a proposta esteja inserida dentro desse eixo contextual, e que estejam inclusos nos critérios de avaliação que serão analisados pela comissão de avaliação.
- 8.2 Os documentos da proposta artística serão avaliados por uma Comissão de avaliação, composta por três curadores convidados. A comissão será composta por membros de notório conhecimento no campo das artes visuais e/ou nas diretrizes do Sesc.
- 8.3 A comissão de avaliação terá como missão a análise das propostas apresentadas, classificando aquelas que preencheram as exigências desse edital.
- 8.4 A classificação das propostas seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Clareza na apresentação do projeto	De 0 a 1
Qualidade técnica da execução	De 0 a 1
Relevância artística	De 0 a 3
Adequação da proposta e temática inscrita	De 0 a 1
Currículo da equipe e documentação	De 0 a 2
Exiguidade da proposta (Adequação da exposição artística ao ambiente expositivo disponível, não comprometendo a integridade do espaço e do público).	De 0 a 2
TOTAL	De 0 a 10

- 8.5 Relevância Artística será o principal critério de classificação.
- 8.6 A adequação da exposição artística ao ambiente expositivo disponível, não comprometendo a integridade do espaço e do público.
- 8.7 A nota final de cada proposta será a somatória da pontuação atribuída pela Comissão Julgadora, sendo a nota mínima 7,0 e a máxima 10.
- 8.8 As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória
- 8.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério “Relevância Artística”, persistindo o empate, será declarado vencedor o que obtiver maior nota no critério “Currículo da equipe e documentação”.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002.2019 – CONCURSO
“SELECIONAR EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS”

- 8.10 Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a Comissão Julgadora entenda que nenhum dos projetos apresentados seja condizente com o objetivo do concurso.
- 8.11 Cumprir com as determinações deste Edital.
- 8.12 O resultado da seleção realizada pela Comissão Julgadora, com indicação das propostas selecionadas, será divulgado a partir de **18 de março de 2019** pelo site www.sescpb.com.br.
- 8.13 As decisões da Comissão Julgadora são de caráter irrecorrível.

9 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Após a confirmação do recebimento da inscrição, será feita a análise prévia dos documentos exigidos sendo habilitadas as pessoas jurídicas ou físicas, que apresentarem toda a documentação constante no item 7.5, com seus prazos de validade vigentes na data do recebimento dos documentos.
- 9.2 Serão **INABILITADOS** os Grupos e Companhias que não atenderem, no todo ou em partes, as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

10 OUTROS DOCUMENTOS

- 10.1 Indicação do domicílio bancário para o recebimento dos valores dos prêmios contemplados neste edital.
- 10.2 A documentação deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco dias úteis) dias, contados a partir do término do prazo para interposição de recursos, de acordo com o item 11.2.
- 10.3 A não entrega da documentação, no prazo previsto no subitem 10.2, representará a desistência do proponente com relação ao procedimento previsto neste edital, tornando ineficazes os atos, até então praticados, impossibilitando futura contratação por este Edital de Credenciamento.

11 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

- 11.1 Decairá o direito de impugnar os termos do presente edital perante a Administração, quem não o fizer até o quinto dia que anteceder a data do encerramento das inscrições, item 7.7.
- 11.2 O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias, a partir da divulgação do resultado no site www.sescpb.com.br
- 11.3 As impugnações e recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacoesescpb@gmail.com

12 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 O SELECIONADO, OBRIGA-SE A:

- I. Fornecer texto curatorial para material gráfico, com as imagens de todas as obras em alta resolução (300 dpi) para confecção quarenta dias antes da data a ser definida pelo Sesc.
- II. Assinar contrato com o SESC/AR/PB para oficializar a exposição.
- III. Responsabiliza-se pelo transporte e retirada das obras



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002.2019 – CONCURSO
“SELECIONAR EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS”

- IV. Entregar todas as obras para exposição na Unidade que o projeto foi contemplado pelo Edital 07 (sete) dias antes da abertura da exposição.
- V. Fornecer informações claras e precisas das propostas apresentadas, através de orientações e especificações de manuseio e montagem, no caso de instalações ou trabalho de montagem complexo.
- VI. Participar ou contribuir com as eventuais ações educativas organizadas pelo Sesc.
- VII. Retirar todas as obras no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento da exposição.
- VIII. Realizar a execução do projeto, consoante às especificações previstas no Edital.
- IX. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes, isentando-se o Sesc Paraíba de qualquer responsabilidade.
- X. Responsabilidade de eventual utilização, na execução do projeto, de todo ou em parte de qualquer obra de titularidade de terceiros, protegida pela legislação pertinente aos direitos autorais;

12.2 O SESC PARAÍBA OBRIGAR-SE-Á:

- I. Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido na negociação;
- II. Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.
- III. Tornar público o resultado da seleção do presente Edital
- IV. Planejar o calendário de exposições 2019 determinando o período de cada exposição e coordenar a realização de cada uma delas e seus desdobramentos.
- V. Produzir adequadamente o espaço de acordo com as especificidades de cada projeto.
- VI. Manutenção dos espaços expositivos.
- VII. A programação visual, a divulgação da exposição, criação e impressão de material gráfico, dentro dos padrões definidos pelo SESC/AR/PB.
- VIII. Fornecer a cada um dos 8 (oito) projetos selecionados o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) brutos, totalizando o montante de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) brutos.

13 DA REMUNERAÇÃO DOS CREDENCIADOS

- 13.1 O Edital de Credenciamento do EXPOSESC 2019, pagará os cachês da seguinte forma:
- I. O Cachê para o EXPOSESC será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por cada projeto;
 - II. Observando que haverá os descontos exigidos por Lei.
 - III. A nota fiscal para pagamento deverá ser emitida e entregue em até 05 (cinco) dias úteis após abertura da exposição, devendo ser paga pelo SESC através de depósito ou transferência bancária na conta corrente indicada pelo proponente do projeto.
- 13.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento de apoio por parte da pessoa ou grupo selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros projetos relacionados ao objeto deste Edital, observada a ordem de classificação feita pela Comissão de Seleção.

14 DO LOCAL DAS EXPOSIÇÕES

- 14.1 É de exclusiva competência da Comissão de artes do SESC Paraíba a indicação onde os artistas irão expor suas artes.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002.2019 – CONCURSO
“SELECIONAR EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS”

- 14.2** O Projeto selecionado deverá ocupar o espaço estipulado pelo SESC exclusivamente nos períodos e horários determinados pelas unidades operacionais, galeria do CTL (Centro de turismo e lazer SESC Cabo Branco), Sesc Centro Campina Grande (Espaço de multiuso), respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 15.2** A utilização de direitos autorais ou patrimoniais pelo proponente para a realização do projeto, anteriores ou posteriores à contratação, é de responsabilidade única e exclusiva do proponente.
- 15.3** O projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.
- 15.4** Em nenhuma hipótese poderá haver alteração da pessoa ou empresa proponente.
- 15.5** O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a contratada à devolução dos valores já disponibilizados pelo Sesc acrescidos de multa de até 10% sobre o valor do prêmio.
- 15.6** A cópia integral do presente Edital, juntamente com seus anexos e demais atos dele decorrentes, estará disponível na página www.sescpb.com.br.
- 15.7** A inscrição e envio do projeto implica em anuência com as normas deste edital e regulamento. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Regional do SESC e pela Coordenação dos projetos de Artes Visuais.
- 15.8** O projeto e seus conteúdos que não forem selecionados, ficarão à disposição dos interessados no Sesc Paraíba por 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado. A não retirada do conteúdo disponibilizado neste prazo, permitirá a sua inutilização pelo Sesc que também não cobrirá os gastos de postagem na devolução dos projetos não contemplados, nem efetuará a mesma, ainda que sem qualquer gasto incluído.
- 15.9** O Sesc Paraíba poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias das obras realizados para a divulgação deste Edital e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que suas obras sejam filmadas e/ou fotografadas por pessoas indicadas pelo Sesc para registro e divulgação institucional.
- 15.10** O SESC /AR/PB se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que caibam reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes em qualquer tempo.
- 15.11** Após selecionar o artista não poderá alterar a proposta da exposição, tendo em vista que cada projeto foi analisado por um grupo de curadores conforme os itens obrigatórios.
- 15.12** É proibida a inscrição de projetos artísticos confeccionados com materiais perecíveis e/ou que possam comprometer a integridade física ou moral da entidade e do público alvo. Persistindo, o artista, em expor a obra supracitada, esta será retirada da exposição sem prévio aviso.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002.2019 – CONCURSO
“SELECIONAR EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS”

- 15.13** O artista será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição – Anexo I.
- 15.14** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 15.15** O artista selecionado, após o término da exposição, doará uma obra a Entidade SESC, que fará parte do seu acervo do Sesc Paraíba.
- 15.17** O cronograma das exposições será definido pelo SESC, adequando-se aos demais projetos da instituição, existe a possibilidades de ocorrer alterações no cronograma das exposições.
- 15.18** O material gráfico será fornecido pelo SESC/PB.
- 15.19** A programação visual e a divulgação da exposição serão realizadas pelo SESC/PB.
- 15.20** O resultado da seleção artística será divulgado a partir do dia 18 de março 2019, no site: www.sescpb.com.br.
- 15.21** O SESC/AR/PB terá autonomia para convidar artistas e curadores expositores para complementar o cronograma de exposições, caso seja do seu interesse.
- 15.22** É parte integrante deste edital os anexos abaixo:
- a) ANEXO I - modelo para portfólio;
- b) ANEXO II - termo de autorização de uso da imagem e do nome;

ARTES VISUAIS/ SETOR DE CULTURA / SESC-PB.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SESC/PB

João Pessoa – PB, 14 de fevereiro de 2019.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002.2019 – CONCURSO
“SELECIONAR EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS”

ANEXO I- MODELO PARA PORTIFÓLIO

TÍTULO DO PROJETO: (Inserir o nome da exposição)
ARTISTA (S) PARTICIPANTE (S): (Especificar o(s) nome(s) completa(s) e artístico(s))
1 APRESENTAÇÃO: Descrição objetiva e clara da exposição que pretende (m) realizar na Galeria de Arte do SESC Centro. Explanar uma síntese da proposta da exposição. Comece com um breve histórico do “seu objeto” de exposição, descreva como surgiu a ideia de realizá-lo, qual a sua importância e seus principais objetivos, o número de pessoas envolvidas, a qual público se destina, quantas obras pretende expor, destacar a poética.
2 JUSTIFICATIVA: Apresentar as razões para a realização do projeto. Além de explicitar as razões pelas quais se tomou a iniciativa de realizar o projeto proposto, é preciso enfatizar quais circunstâncias favorecem a sua execução, o justificam e o diferenciam e também quais suas contribuições para o desenvolvimento cultural do público ao qual se destina e da localidade/região na qual se insere.
3 OBJETIVOS: Faça um pequeno parágrafo com o objetivo geral e organize em tópicos os específicos. Os objetivos específicos iniciam com um verbo no infinitivo (Por exemplo: desenvolver, propor, instigar, etc.) e devem ser claros e sucintos. O objetivo geral corresponde ao produto final do projeto. Já os objetivos específicos se configuram como ações que contribuirão para que se alcance e complemente o objetivo geral.
4 METODOLOGIA: Detalhamento de cada etapa da proposta. Destacar desde o processo de montagem da exposição até as propostas de mediação (arte-educação).
5 5ANEXOS: <ul style="list-style-type: none">▪ Inserir imagens digitalizadas, em tamanho e qualidade que possibilitem a boa avaliação dos curadores, de no mínimo 5(cinco) obras, respectivamente identificadas contendo: título, técnica, materiais, dimensões e ano e valor de cada obra;▪ Cópia do documento de identidade e CPF do (s) artista (s) participante (s);▪ Cópia de documento comprovante de residência do (s) artista (s) participante (s);▪ Currículo (s) artístico (s) atualizado (s) restrito a (s) formação (ões) artística (s) do (s) proponente (s);▪ Para as propostas como instalação, multimídia, montagem especial ou novas mídias, anexar memorial descritivo com as especificações do espaço a ser ocupado (dimensão, altura, número de paredes), apresentando planta baixa ou maquete digital do projeto.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002.2019 – CONCURSO
“SELECIONAR EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS”

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DO NOME

Produto: Divulgação institucional do Sesc (Impressa, digital e eletrônica)

Tipo de produto:

Video

Foto

Pelo presente documento: _____

Residente à: _____

Registro de Identidade nº _____

CPF: _____

Responsável pelo menor: _____

Adiante designado Autorizante, autoriza ao Departamento Regional do Sesc Paraíba, adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site do Sesc, jornais impressos, tvs, revistas, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante, plenamente ciente de que suas produções fotográficas e audiovisuais da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
2. A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
3. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

..... - PB, ____ / ____ / 2019.

Autorizante: _____

Registro de Identidade nº: _____

Autorizado: _____

Sesc – Departamento Regional da Paraíba

TESTEMUNHAS:

1.

CPF Nº _____

2.

CPF Nº _____